



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Ademir da Silva		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Ademir da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23259760, localizada no município de Horizonte; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5542042/2018	PARECER Nº 0082/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

Francineuza Silva Melo, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Ademir da Silva, instituição sediada no município de Horizonte, por meio do Processo nº 5542042/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Francisca Cecília, s/n, bairro Planalto Horizonte, CEP: 62880-000, no município de Horizonte; tendo sido criada pelo Decreto nº 58/2017, com INEP/Censo Escolar nº 23259760.

Responde pela direção a professora Francineuza Silva Melo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 15.550; Francisca Alecksandra de Oliveira Sampaio, Registro nº 10550, é a secretária escolar. O corpo docente é composto de 25 professores. Destes, 17 são habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0098/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) José Ademir da Silva, localizada no município de Horizonte; bem como ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0082/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE